



## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE .....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	5
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER .....	5
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO .....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA .....	7
ASTT .....	8
IMPAR .....	8
SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS .....	9
PUBLICAÇÃO PARTICULAR .....	9

## ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3345, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 3087, de 17 de dezembro de 2018, que inclui o símbolo do autismo em placas de atendimento preferencial no município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 3087, de 17 de dezembro de 2018, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

Parágrafo único. Estende-se aos responsáveis por pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA) o mesmo direito ao atendimento preferencial quando estiverem devidamente acompanhados de seus tutelados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de novembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

Autor: Jorge Ferreira Carneiro

LEI MUNICIPAL Nº 3347, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da quadra poliesportiva localizada no Distrito de Novo Horizonte, no Município de Araguaína.

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218  
E-mail: [diario.oficial@araguaina.to.gov.br](mailto:diario.oficial@araguaina.to.gov.br)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que a quadra poliesportiva localizada no Distrito de Novo Horizonte, no Município de Araguaína, passar a ser denominada Quadra Poliesportiva Alessandro Gomes Gonçalves.

Parágrafo único. A denominação da quadra poliesportiva de que trata esta Lei é uma homenagem, in memoriam, ao falecido morador da localidade Alessandro Gomes Gonçalves pelos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de novembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

Autor: Geraldo Francisco da Silva

PORTARIA 520, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR;

I - AURELIA VENCIO MELGAÇO MUNIZ, inscrita no CPF 792.300.241-04, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de novembro de 2022.

II - LUCIANO FELIX SANTANA SOUSA, inscrito no CPF 001.119.191-00, do cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, lotado na Secretaria Municipal de Governo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 521, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora AURELIA VENCIO MELGAÇO MUNIZ, inscrita no CPF 792.300.241-04, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 de novembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 522, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora POLIANA PEREIRA ROCHA, inscrita no CPF 020.692.581-65, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AT-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 de novembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 523, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor CLAUDIEL MACHADO DOS SANTOS, inscrito no CPF 000.620.291-85, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS - II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO representada pelo seu Superintendente, torna público a todos os interessados que, no âmbito do processo licitatório de nº 2022020585 – Pregão Presencial – SRP, nº 057/2022, que tem por objeto: Formalização de ata de registro de preços para AQUISIÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, COM INSTALAÇÃO E RETIRADA, para serem utilizados nas festividades de Natal neste Município de ARAGUAÍNA/TO, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. A presente RETIFICAÇÃO, visa incluir o item 35 no Anexo I - Termo de Referência, com as seguintes especificações:

No subitem 2.4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO do Termo de Referência deverá ser incluso:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	JUSTIFICATIVA
35	MODULO ESTRELAR	UND	60	Para Decorar e Ornamentar partes nos espaços e quantidades e locais, a saber: - 60 na av Filadelfia CORES: Estrelas douradas, cadência e arabesco branco, bordado Azul.

No item 3. DO VALOR ESTIMADO E DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO, subitem 3.2. As especificações e quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão elencados na tabela, deverá ser incluso:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	MODULO ESTRELAR-CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA (BARRA DE AÇO REDONDA 5/16 (8.00MM)) MEDINDO 2,30 X 1,70. COMPOSTA POR 12 ESTRELAS DE 5 PONTAS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER LIXADAS E PINTADAS. ACABAMENTO DAS PEÇAS: EM MANGUEIRAS DE LED 360º DE 13MM, 2 FIOS, 220V EM SILICONE FLEXÍVEL PVC COM PROTEÇÃO UV. OS LEDS NA HORIZONTAL (DEITADOS), 30 LEDS POR METROS, CORTADA DE 2 EM 2 METROS, 70% COBRE E 30% ALUMÍNIO. OS ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO PARA CONECTAREMSE NA REDE DE BAIXA TENSÃO. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR CONECTADOS NAS MANGUEIRAS DE LED DE FORMA QUE SEJA BLINDADO A ÁGUA E CONTATO COM O SOLO. AS MANGUEIRAS DE LED DEVERÃO ESTAR FIXADAS COM ABRAÇADEIRA 200X4,8MM NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, LARGURA DE 4,8MM, CUMPRIMENTO DE 200MM, ESPESSURA DE 1,3MM, TENSÃO DE RUPTURA DE 220 KGF, TEMPERATURA DO AMBIENTE DE TRABALHO DE -20°C A +80°C, TIPO DE NYLON DE 6.6, DIÂMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO DE 50MM. DAS CORES: AS CORES SERÃO INFORMADAS JUNTAMENTE COM O EMPENHO	UND	60	R\$ 2.936,67	R\$ 176.200,20

Diante do exposto, justifica-se a inclusão do item supracitado, sem alteração do valor total do Termo de Referência.

Araguaína, 16 de novembro de 2022.

Washington Luiz Pereira de Sousa  
Superintendente de Licitação e Compras

**SECRETARIA DE DESENVOL.  
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 97/2022

Data de Vencimento: 25/10/2026

Nº do Processo: 128/2021

Requerente: D de Sousa Moreira Eireli

CNPJ: 02.408.409/0001-77

Nome Fantasia: Carrocerias Brasil

Endereço: Av. Bernardo Sayão, 448, Setor Planalto

Porte: Pequeno

Grupo: Indústria

Finalidade: Fabricação de carrocerias

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 90/2022

Data de Vencimento: 29/09/2025

Nº do Processo: 209/2021

Requerente: Supermercado Sampaio Ltda

CNPJ: 41.525.256/0001-08

Nome Fantasia: Supermercado Sampaio

Endereço: Av. Tiete, 1882, Loteamento Araguaína Sul.

Porte: Pequeno

Grupo: Comércio e Serviços

Finalidade: Supermercado

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 92/2022

Data de Vencimento: 11/10/2025

Nº do Processo: 314/2019  
Requerente: Amimg Comércio de Peças e Acessórios para motos e engenharia Ltda  
CNPJ: 03.525.071/0002-87  
Nome Fantasia: Miro Motos Loja 02  
Endereço: Rua dos Jatobas, Qd. B19, Lt. 01, nº 663  
Porte: Pequeno  
Grupo: Comércio e Serviços  
Finalidade: Oficina mecânica

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 93/2022  
Data de Vencimento: 13/10/2025  
Nº do Processo: 38/2022  
Requerente: Ekyp Industria e Comercio de Móveis Ltda  
CNPJ: 42.004.389/0001-93  
Nome Fantasia: Ekyp Projetos e Ambientes  
Endereço: Rua Joinville, 336, QD 25, Lote 14, Residencial Itaipú  
Porte: Pequeno  
Grupo: Comércio e Serviços  
Finalidade: Moveleira

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 39/2022  
Data de Vencimento: 04/11/2026  
Nº do Processo: 1235/2017  
Requerente: Maria Ilaria Ferreira dso Santos Brandão  
CNPJ: 25.015.533/0001-78  
Nome Fantasia: Arte em Pedra Marmoraria  
Endereço: Av. do Comercio, sn, Qd 104, Lote 04, Loteamento Lago Sul  
Porte: Pequeno  
Grupo: Indústria  
Finalidade: Marmoraria

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 34/2022  
Data de Vencimento: 27/09/2025  
Nº do Processo: 251/2019  
Requerente: Rosemeire Rezende Honda  
CNPJ: 530.650.341-15  
Nome Fantasia: Clínica Odontológica Arte & Saúde  
Endereço: Rua Ademar Vicente Ferreira, 2160, Bairro senador  
Porte: Pequeno  
Grupo: Comércio e Serviços  
Finalidade: Clínica Odontológica

Extrato da Licença Ambiental Prévia Nº 26/2022  
Data de Vencimento: 01/12/2022  
Nº do Processo: 62/2022  
Requerente: Loteamento Lago Sul Ltda  
CNPJ: 11.047.506/0001-72  
Nome Fantasia: Lago Empreendimentos (Posto Lago Sul)  
Endereço: Av. do Comercio, 02, Loteamento Lago Sul  
Porte: Pequeno  
Grupo: Comércio e Serviços  
Finalidade: Posto de combustível

Extrato da Licença Ambiental de Instalação Nº 21/2022  
Data de Vencimento: 01/11/2025  
Nº do Processo: 62/2022  
Requerente: Loteamento Lago Sul Ltda  
CNPJ: 11.047.506/0001-72  
Nome Fantasia: Lago Empreendimentos (Posto Lago Sul)  
Endereço: Av. do Comercio, 02, Loteamento Lago Sul  
Porte: Pequeno  
Grupo: Comércio e Serviços  
Finalidade: posto de combustível

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 89/2022  
Data de Vencimento: 27/09/2025  
Nº do Processo: 67/2022  
Requerente: Desinseta Serviços de Imunização e Controle de Pragas Urbana Ltda  
CNPJ: 26.519.510/0001-63  
Nome Fantasia: Desinseta Serviços  
Endereço: Rua Quito, 320, Loteamento Martins Jorge  
Porte: Pequeno  
Grupo: Comércio e Serviços  
Finalidade: Dedetizadora

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 96/2022  
Data de Vencimento: 25/10/2025  
Nº do Processo: 83/2022  
Requerente: R C Costa e Cia Ltda  
CNPJ: 15.458.758/0001-45  
Nome Fantasia: Lab. Saúde  
Endereço: Av Primeiro de Janeiro, 2634, Centro

Porte: Pequeno  
Grupo: Comércio e Serviços  
Finalidade: Laboratórios Clínicos

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 94/2022  
Data de Vencimento: 17/10/2025  
Nº do Processo: 1320/2019  
Requerente: Viação Passaredo Ltda  
CNPJ: 49.992.142/0011-43  
Nome Fantasia: Viação Passaredo  
Endereço: Rua Felix M. Sousa, S/N, Parte da chácara nº83, Vila Cearense  
Porte: Médio  
Grupo: Comércio e Serviços  
Finalidade: Garagem de ônibus com oficina e lava jato

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 99/2022  
Data de Vencimento: 31/10/2025  
Nº do Processo: 90/2022  
Requerente: Santana Auto Center Ltda  
CNPJ: 42.355.797/0001-90  
Nome Fantasia: Santana Auto Center  
Endereço: Rua CQ 0001, s/n, quadra C-01, Lote 04 - A, Setor Urbanístico  
Porte: Pequeno  
Grupo: Comércio e Serviços  
Finalidade: Oficina mecânica

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 91/2022  
Data de Vencimento: 13/10/2026  
Nº do Processo: 397/2020  
Requerente: LKJ Frigorífico Ltda  
CNPJ: 21.393.000/0001-79  
Nome Fantasia:  
Endereço: Av. Araguaia, parte da chácara 54-C, Bairro JK  
Porte: Grande  
Grupo: Indústria  
Finalidade: Abate de bovinos

Extrato da Licença Ambiental Prévia Nº 25/2022  
Data de Vencimento: 25/10/2024  
Nº do Processo: 127/2022  
Requerente: Silvio Luiz Martins Camargo  
CNPJ: 526.768.621-00  
Nome Fantasia: Fazenda Grota do Coco  
Endereço: Parte do Lote 02, integrante do Loteamento Caju Manso, zona Rural, Lat: 9193320,29 m s / Long: 796126,83 m E.  
Porte: Pequeno  
Grupo: Agropecuária  
Finalidade: Bovinocultura

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 40/2022  
Data de Vencimento: 07/11/2025  
Nº do Processo: 892/2019  
Requerente: Laboratório Estrela Terra Ltda  
CNPJ: 38.128.047/0001-08  
Nome Fantasia: Laboratório Estrela  
Endereço: Rua Dom Orione, nº200, Centro  
Porte: Pequeno  
Grupo: Comércio e Serviços  
Finalidade: Laboratório de análises

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 35/2022  
Data de Vencimento: 27/09/2025  
Nº do Processo: 829/2016  
Requerente: Posto Araguaína Comércio Derivado de Petróleo Ltda  
CNPJ: 25.000.135/0001-88  
Nome Fantasia: Posto Araguaína  
Endereço: Rua Sadoc Correia, 1343, Qd 36, Lote 02, Centro  
Porte: Pequeno  
Grupo: Comércio e Serviços  
Finalidade: posto de combustível

Extrato da Licença Ambiental Prévia Nº 24/2022  
Data de Vencimento: 18/10/2024  
Nº do Processo: 134/2022  
Requerente: Cirlene Ribeiro de Sousa  
CNPJ: 274.467.098-71  
Nome Fantasia: Fazenda Alegria  
Endereço: Fazenda Alegria, Lote 385 do Loteamento, Gleba Boa Esperança, zona rural, Lat: 07°20'12,24" S, Long: 48° 06' 54,81" W.  
Porte: Pequeno  
Grupo: Agropecuária  
Finalidade: Pecuária Extensiva de Corte

Extrato da Autorização Ambiental Temporária Nº 87/2022  
Data de Vencimento: 29/09/2023  
Nº do Processo: 142/2022  
Requerente: Prefeitura Municipal de Araguaína  
CNPJ: 17.387.437/0001-22  
Nome Fantasia: Sec. De Infraestrutura  
Endereço: Cursos Hídricos da cidade de Araguaína  
Porte: Pequeno  
Grupo: Comércio e Serviços  
Finalidade: limpeza e manutenção de córregos

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 101/2022  
Data de Vencimento: 03/11/2025  
Nº do Processo: 158/2022  
Requerente: Pet S Village Ltda  
CNPJ: 44.550.881/0001-90  
Nome Fantasia: Pet S Village  
Endereço: Rua Parati, 534, Jardim Beira Lago  
Porte: Pequeno  
Grupo: Comércio e Serviços  
Finalidade: Clínica veterinária

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 98/2022  
Data de Vencimento: 31/10/2025  
Nº do Processo: 1203/2017  
Requerente: M R Sousa Borges - Dedetizadora Eireli  
CNPJ: 13.356.970/0001-76  
Nome Fantasia: -  
Endereço: Av. dos Advogados, 432, Jardim Paulista  
Porte: Pequeno  
Grupo: Comércio e Serviços  
Finalidade: Dedetizadora

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 100/2022  
Data de Vencimento: 31/10/2025  
Nº do Processo: 185/2022  
Requerente: A M M Gomes  
CNPJ: 24.961.893/0001-08  
Nome Fantasia: Vida Animal  
Endereço: Rua Urutai, 804, Senador  
Porte: Pequeno  
Grupo: Comércio e Serviços  
Finalidade: Clínica veterinária

Extrato da Licença Ambiental Prévia Nº 22/2022  
Data de Vencimento: 03/10/2025  
Nº do Processo: 1231/2017  
Requerente: Moura & Teixeira Ltda  
CNPJ: 38.149.225/0001-87  
Nome Fantasia: Pneus Car Centro Automotivo  
Endereço: Rua Treze de Maio, nº 139, quadra 08, lote 09, Setor George Yunes  
Porte: Médio  
Grupo: Comércio e Serviços  
Finalidade: Oficina mecânica

Extrato da Licença Ambiental Prévia Nº 07/2022  
Data de Vencimento: 24/03/2025  
Nº do Processo: 48/2022  
Requerente: Prefeitura Municipal de Araguaína  
CNPJ: 01.830.793/0001-39  
Nome Fantasia: Setor Sonhos Dourados  
Endereço: Diversas ruas do setor Sonhos Dourados  
Porte: Pequeno  
Grupo: Obras Cíveis Lineares  
Finalidade: Drenagem e pavimentação

Extrato da Licença Ambiental de Instalação Nº 07/2022  
Data de Vencimento: 04/05/2025  
Nº do Processo: 48/2022  
Requerente: Prefeitura Municipal de Araguaína  
CNPJ: 01.830.793/0001-39  
Nome Fantasia: Setor Sonhos Dourados  
Endereço: Diversas ruas do setor Sonhos Dourados  
Porte: Pequeno  
Grupo: Obras Cíveis Lineares  
Finalidade: Drenagem e pavimentação

Extrato da Licença Ambiental Prévia Nº 27/2022  
Data de Vencimento: 01/12/2022  
Nº do Processo: 41/2021  
Requerente: Andrea Dilara de Almeida (Imag Diagnóstico por Imagem Ltda)  
CNPJ: 769.816.491-87

Nome Fantasia: Espaço Saúde  
Endereço: Av. Tocantins, 1640, Ed. João Coragem, sala 105,  
Porte: Pequeno  
Grupo: Comércio e Serviços  
Finalidade: Clínica Médica e de diagnóstico por imagem

Extrato da Licença Ambiental de Instalação Nº 22/2022  
Data de Vencimento: 01/12/2022  
Nº do Processo: 41/2021  
Requerente: Andrea Dilara de Almeida (Imag Diagnóstico por Imagem Ltda)  
CNPJ: 769.816.491-87  
Nome Fantasia:  
Endereço: Av. Tocantins, 1640, Ed. João Coragem, sala 105,  
Porte: Pequeno  
Grupo: Comércio e Serviços  
Finalidade: Clínica Médica

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 37/2022  
Data de Vencimento: 21/10/2025  
Nº do Processo: 384/2018  
Requerente: C A Ramos Comércio de Sucatas Eireli  
CNPJ: 17.854.667/0001-54  
Nome Fantasia: JR Metais  
Endereço: Rodovia BR 153, 1580, Loteamento São Miguel, Lat:-  
7.1945550°, Long:-48.234667°  
Porte: Pequeno  
Grupo: Comércio e Serviços  
Finalidade: Rec. Sucatas de Alumínio

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 95/2022  
Data de Vencimento: 25/10/2025  
Nº do Processo: 1028/2017  
Requerente: O.S Dantas ME  
CNPJ: 26.936.401/0001-41  
Nome Fantasia: Dedetizadora Pai e Filho  
Endereço: Rua Três de Julho  
Porte: Pequeno  
Grupo: Comércio e Serviços  
Finalidade: Dedetizadora

Extrato da Licença Ambiental Prévia Nº 21/2022  
Data de Vencimento: 30/09/2025  
Nº do Processo: 229/2022  
Requerente: Comando Auto Peças LTDA  
CNPJ: 01.032.275/0009-27  
Nome Fantasia: Comando Distribuidora de Peças  
Endereço: Rua Perimetral, nº688, Loteamento Couto Magalhães  
Porte: Pequeno  
Grupo: Comércio e Serviços  
Finalidade: Construção de edifício

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 36/2022  
Data de Vencimento: 20/10/2025  
Nº do Processo: 562/2015  
Requerente: Crsital Lav e Serviços Ltda - Me  
CNPJ: 06.131.446/0001-31  
Nome Fantasia: Crsital Lav  
Endereço: Rua Santa Cruz, nº41, Centro  
Porte: Pequeno  
Grupo: Comércio e Serviços  
Finalidade: Lavanderia

Extrato da Licença Ambiental Prévia Nº 23/2022  
Data de Vencimento: 18/10/2024  
Nº do Processo: 237/2022  
Requerente: Fazenda Pedra Santa  
CNPJ: 354.427.191-53  
Nome Fantasia: Fazenda Pedra Santa  
Endereço: Composta por Parte dos Lotes 73 e 74, Loteamento Muricizal 2ª Etapa, Zona Rural  
Porte: Pequeno  
Grupo: Agropecuária  
Finalidade: Bovinocultura extensiva

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 72/2022  
Data de Vencimento: 09/08/2025  
Nº do Processo: 140/2021  
Requerente: Ipanema Comercio de Derivados de Petróleo Ltda  
CNPJ: 21.304.358/0001-88  
Nome Fantasia: Auto Posto Ipanema  
Endereço: Av. Santos Dumont, 1028, Lot. Manoel Gomes da Cunha  
Porte: Médio  
Grupo: Comércio e Serviços

Finalidade: Posto de combustíveis

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 12/2022  
 Data de Vencimento: 03/11/2027  
 Nº do Processo: 247/2022  
 Requerente: Prefeitura Municipal de Araguaína  
 CNPJ: 01.830.793/0001-39  
 Nome Fantasia: Vila Chambaril  
 Endereço: Av. Santos Dumont, lotes 01, Qd.AA, Loteamento George Yunes  
 Porte: Pequeno  
 Grupo: Obras Civas não Lineares  
 Finalidade: Construção de edifício

Extrato da Autorização Ambiental Temporária Nº 98/2022  
 Data de Vencimento: 25/10/2023  
 Nº do Processo: 253/2022  
 Requerente: Materra Construções e Obras Ltda  
 CNPJ: 21.687.652/0001-16  
 Nome Fantasia: Materra  
 Endereço: Rua Liberdade esq. Com Rua Jataí, lote 07, Qd. 39 e 46, Setor Itapuan  
 Porte: Pequeno  
 Finalidade: canteiro de obras temporário

Extrato da Licença Ambiental de Instalação Nº 20/2022  
 Data de Vencimento: 10/10/2028  
 Nº do Processo: 167/2022  
 Requerente: Distribuidora Águia de Ouro Ltda  
 CNPJ: 13.201.511/0001-13  
 Nome Fantasia: Distribuidora Águia de Ouro  
 Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº369, Setor Exú  
 Porte: Pequeno  
 Grupo: Obras Civas não Lineares  
 Finalidade: Construção civil

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 38/2022  
 Data de Vencimento: 25/10/2025  
 Nº do Processo: 59/2022  
 Requerente: F A Tome  
 CNPJ: 34.479.689/0001-09  
 Nome Fantasia: Centro Automotivo Mundial  
 Endereço: Av. São Paulo, sn, QD 55, lote 01, Setor São Miguel  
 Porte: Pequeno  
 Grupo: Comércio e Serviços  
 Finalidade: oficina mecânica

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 237/2022  
 ARAGUAÍNA-TO, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 36 a 38 da Lei Municipal nº 3.192 de 16 de dezembro de 2020 e suas alterações, que trata da autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino e da transferência de recursos financeiros às unidades escolares municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através da Unidade Executora, que deverá ser gasto conforme preconizado na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor Total
01	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho	R\$ 624.339,61
Total Geral		R\$ 624.339,61

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dia do mês de novembro do ano 2022.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA  
 Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 197/2022  
 ARAGUAÍNA – TO, 10 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Rosivânia Pereira de Melo Silva, matrícula Nº 44544 e suplente o Sr. Francinaldo Ferrira da Silva, matrícula nº 49883, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022018493.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
101/2022	JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI - CNPJ/MF nº 28.028.063/0001-75

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo, sem fornecimento de motorista e combustível, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a parti de 10 de novembro 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA  
 Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer  
 Portaria nº 011/2011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2022  
 PROCESSO Nº 2022018493

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATADA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ/MF nº 28.028.063/0001-75

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo, sem fornecimento de motorista e combustível, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP no 001/2022 - INFR, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993

VALOR GLOBAL: R\$ 73.140,00 (setenta e três mil, cento e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 122.2501.04.122.2006.2569

Elemento de Despesa: 33.90.33.03

Fonte de Recursos: 1500000010000

Ficha: 20221571

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 10 de novembro de 2022.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.  
Portaria nº 011/2021

### EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 2022018493

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Urbano - Prefeitura Municipal de Porto Nacional – Tocantins

ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo, sem fornecimento de motorista e combustível, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 005/2022 INFR, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2022 INFR do processo nº 2022000783.

CONTRATADA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ/MF nº 28.028.063/0001-75

VALOR GLOBAL: R\$ 73.140,00 (setenta e três mil, cento e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 122.2501.04.122.2006.2569

Elemento de Despesa: 33.90.33.03

Fonte de Recursos: 1500000010000

Ficha: 20221571

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 09 de novembro de 2022.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer  
Portaria nº 011/2022

## SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 435/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	LUCIANO TOMAZ DE QUEIROZ - ME		
NOME FANTASIA	HRS LOCACOES		
ENDEREÇO	AV. TOCANTINS, 1777 QD-R1 LT-14 SALA 03 CENTRO		
CEP	77803-120	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	02.543.877/0001-54	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	6062

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 59/2017.

### DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. GUIAS DE RECOLHIMENTO DE ISSQN;
2. GUIAS DE RECOLHIMENTO DE ALVARÁ DE LICENÇA;
3. LAUDO DE VISTORIA DE FUNCIONAMENTO ANUAL;
4. LAUDO CORPO DE BOMBEIROS;
5. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA;
6. LIVROS DIÁRIO, RAZÃO, CAIXA E PLANO DE CONTAS;
7. COMPROVANTES DE DESPESAS: ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, FOLHA DE PAGAMENTO, PRO-LABORE, HONORÁRIOS, ALÍQUIS, PAGAMENTO DE TRIBUTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE;
8. CONTRATO E RECIBOS DE PAGAMENTOS DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL;

9. ORDEM/REGISTRO DE SERVIÇOS PRESTADOS;
10. RELATÓRIO GERENCIAL DOS SERVIÇOS REALIZADOS;
11. EXTRATOS DO SIMPLES NACIONAL

### DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

**ARTIGO 315.** O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

**§ 2º.** Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

**§ 4º.** O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

**§ 5º.** Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

**§ 6º.** No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

Local de Entrega dos Documentos: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22 - Secretaria Municipal da Fazenda.

### AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2017 a 06/11/2017	580/2022 de 28/09/2022

AUTORIDADE FISCAL			
Nome: Tiago Costa França	Nome: Victória Noletto Pires		
Auditor Fiscal	Auditor Fiscal		
Matrícula: 15471086	Matrícula: 46555		
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 10/10/2022	Hora: 16h e 01min.	

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome e CPF:	Data:
Assinatura:	

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 555/2022

#### MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

#### PROCESSO SME/DFT/380/2022

RAZÃO SOCIAL	FIBRA-NET LTDA		
NOME FANTASIA	FIBRA-NET		
ENDEREÇO	RUA IM45 QD. 01 LT. 09, JARDIM MONACO		
CEP	77800-111	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	40.924.578/0001-59	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	31.258

### RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 380/2022, constatou-se que o sujeito passivo acima informado, deixou de cumprir com a OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA relacionada à obrigatoriedade de solicitar a baixa de suas atividades econômicas no prazo estipulado pela legislação tributária. Conforme o documento de extinção da sociedade, as atividades foram encerradas em 22/02/2021, sendo, que segundo o Sistema Simplifica, apenas em 15/06/2021 foi solicitada a baixa cadastral, infringindo-se, assim, o art. 249, §9º e §14º da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017.

#### DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

❖ **Infrações:** O contribuinte não cumpriu com a obrigação legal de comunicar o encerramento das atividades da empresa, conforme dispõe o art. 249, §9º e § 14º da LC 058/2017.

**Art. 249. [...] § 14º.** No caso de encerramento das atividades da empresa, a baixa deverá ser solicitada através de ofício pelo próprio contribuinte, representante legal ou responsável ao órgão competente, devendo ser comunicada no prazo máximo de 15 (dez) dias, contados de sua ocorrência, quando deverá ser realizado Levantamento Fiscal para apuração da situação de regularidade do mesmo.

❖ **Penalidades:** O contribuinte foi penalizado conforme o art. 362, inciso II da LC 058/2017, combinado com o anexo VI, Item 7, inciso II do Decreto 101 de 31 de dezembro de 2021.

**Art. 362.** Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:

**II - O valor equivalente a R\$ 982,57 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades.**

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo descumprimento da OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, conforme disposto no art. 362, inciso II da LC 058/2017, combinado com o anexo VI, Item 7, inciso II do Decreto 101 de 31 de dezembro de 2021.	Multa	982,57
	<b>Total</b>	<b>982,57</b>

### INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- A) Pagar o Crédito Tributário;
- B) Parcelar o Crédito Tributário;
- C) Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

### AUTORIDADE FISCAL

NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA - AUDITOR FISCAL	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 46525	DATA: 26/10/2022
ASSINATURA:	HORA: 10:45

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA:
CPF:	

SIMPLIFICA: TON2113544960 DE 15/06/2021

PROCESSO ADM: 2021011245 DE 22/07/2021

INTERESSADO: FIBRA-NET LTDA

ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

### I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	FIBRA-NET LTDA
CNPJ/CPF	40.924.578/0001-59
ENDEREÇO	RUA IM45 QD. 01 LT. 09, JARDIM MONACO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	31.258
INÍCIO DE ATIVIDADE	17/02/2021

### II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que o contribuinte exercia atividade prestacional, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima. Foi realizada tentativa de visita ao local, mas endereço em questão não foi encontrado. De toda forma, trata-se de logradouro residencial e não foram encontrados indícios de desenvolvimento de atividade econômica pelo contribuinte supramencionado. Período fiscalizado foi de 17/02/2021 a 15/06/2021.

### III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

#### DO ISSQN

No caso em tela, o contribuinte realizou seu cadastro municipal identificando sua atividade como de prestação de serviço de comunicação. Sendo tributável pelo ICMS, o serviço de comunicação não enseja a incidência do ISSQN, por força da competência atribuída aos Estados para instituição do imposto estadual que, a seu turno, exclui automaticamente a possibilidade de cobrança do ISSQN pelos Municípios (art. 155, II c/c art. 156, III da CR/88).

#### DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE

O contribuinte não se encontra em débito em relação à Taxa de Licença para Localização - TLL.

#### DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Houve descumprimento de obrigação acessória, sendo:

- Baixa Cadastral: O contribuinte deixou de comunicar a baixa cadastral na forma prevista no art. 249, §9º e §14º da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017, sendo lavrado o nº 555/2022.

#### DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre 17/02/2021 a 15/06/2021, constam débitos referentes aos tributos de competência do município de Araguaína. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

### IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo INDEFERIMENTO DO Pedido de Baixa em relação a OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA do contribuinte acima descrito, até a quitação do débito mencionado. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decadência e da tributação.

Sendo o que temos a informar.

Encaminha-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 26 de outubro de 2022.

Pedro Nunes Britto Moreira  
Auditor Fiscal  
Matrícula: 46525

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF  
PROCESSO SME/DFT/380/2022**

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	FIBRA-NET LTDA		
NOME FANTASIA	FIBRA-NET		
ENDEREÇO	RUA JM45 QD. 01 LT. 09, JARDIM MONACO		
CEP	77800-111	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	40.924.578/0001-59	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	31.258

**RELATO FISCAL**

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

- O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
- ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 380/2022 de 29/06/2022;
  - ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 309/2022 de 21/07/2022.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo especificado, em que consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- ❖ Nº 555/2022 (Obrigação Acessória) no valor de R\$ 982,57 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), datado de 26/10/2022.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de R\$ 982,57 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 17/02/2021 a 15/06/2021, desde que observado os princípios da decadência e da tributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUDITOR FISCAL	PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA	46525
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO DATA: 26/10/2022

**RECIBO**

NOME:	DATA:
CPF:	

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 551/2022  
MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS  
PROCESSO SME/DFT/542/2022**

RAZÃO SOCIAL	GILNEIDE DE FATIMA DA SILVA		
NOME FANTASIA	FUNERARIA ARAGUAÍNA		
ENDEREÇO	RUA SÁDOC CORREIA, 379, CENTRO		
CEP	77803-060	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	03.126.937/0001-04	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	9.007

**RELATO FISCAL**

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 542/2022, constatou-se que o sujeito passivo acima informado, deixou de cumprir com a OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA relacionada à obrigatoriedade de comunicar o encerramento de suas atividades econômicas tempestivamente, pois conforme documento de "Extinção de Empresário Individual", o fato ocorreu em 10/04/2013 sendo que de acordo com o Sistema Simplifica, apenas em 15/07/2022 foi solicitada a baixa cadastral, infringindo-se, assim, o art. 249, §9º e §14º da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017, combinado com o art. 253, §9º e §15º da Lei Complementar 017 de 27 de dezembro de 2013

**DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL**

- ❖ **Infrações:** O contribuinte não cumpriu com a obrigação legal de comunicar o encerramento das atividades da empresa, conforme dispõe o art. 249, §9º e § 14º da LC 058/2017.

**Art. 249. (...) § 14º. No caso de encerramento das atividades da empresa, a baixa deverá ser solicitada através de ofício pelo próprio contribuinte, representante legal ou contador responsável ao órgão competente, devendo ser comunicada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua ocorrência, quando deverá ser realizado Levantamento Fiscal para apuração da situação de regularidade do mesmo.**

- ❖ **Penalidades:** O contribuinte foi penalizado conforme o art. 362, inciso II da LC 058/2017, combinado com o anexo VI, item 7, inciso II do Decreto 101 de 31 de dezembro de 2021.

**Art. 362. As contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:**

**II - O valor equivalente a R\$ 982,57 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades.**

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo descumprimento da OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, conforme disposto no art. 362, inciso II da LC 058/2017, combinado com o anexo VI, item 7, inciso II do Decreto 101 de 31 de dezembro de 2021.	Multa	982,57
	<b>Total</b>	<b>982,57</b>

**INTIMAÇÃO**

**NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- A) Pagar o Crédito Tributário;  
B) Parcelar o Crédito Tributário;  
C) Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revelia**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

**AUTORIDADE FISCAL**

NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA - AUDITOR FISCAL	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 46525	DATA: 27/10/2022
ASSINATURA:	HORA: 10:22

**CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL**

NOME:	DATA:
CPF:	

SIMPLIFICA: TOP2204561518 DE 15/07/2022  
PROCESSO ADM: 2022015939 DE 12/08/2022  
INTERESSADO: GILNEIDE DE FATIMA DA SILVA  
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

**I - DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL	GILNEIDE DE FATIMA DA SILVA		
CNPJ/CPF	03.126.937/0001-04		
ENDEREÇO	RUA SÁDOC CORREIA, 379, CENTRO		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	9.007		
INÍCIO DE ATIVIDADE	16/04/1999		

**II - DA DILIGÊNCIA**

Após análise documental constatamos que o contribuinte exercia atividade prestacional, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima. A diligência realizada ao endereço cadastral não encontrou qualquer estabelecimento funerário em funcionamento. Período fiscalizado foi de 01/01/2017 a 15/07/2022.

**III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL**

**DO ISSQN**

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional, realizando atividades de FUNERAIS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CAIXÃO, URNA OU ESQUIFES; ALUGUEL DE CAPELA; TRANSPORTE DO CORPO CADAVERICO; FORNECIMENTO DE FLORES, COROAS E OUTROS PARAMENTOS; DESEMBARAO DE CERTIDÃO DE ÓBITO; FORNECIMENTO DE VÉU, ESSA E OUTROS ADORNOS; EMBALSAMENTO, conforme o art. 277 da Lei Complementar 058 de 30 de dezembro de 2017. No entanto, não foram encontrados indícios de desenvolvimento de atividade econômica no período de fiscalização.

**DO ALVARÁ DE LICENÇA TVRE**

O contribuinte não se encontra em débito em relação à Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE.

**DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

Houve descumprimento de obrigação acessória, sendo:

- Baixa Cadastral: O contribuinte deixou de comunicar a baixa cadastral forma prevista no art. 249, §9º e 14º da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017, sendo lavrado o Auto de Infração de nº 551/2022.

**DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA**

O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre 01/01/2017 A 15/07/2022, constam débitos referentes aos tributos de competência do município de Araguaína. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

**IV - DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opinamos pelo INDEFERIMENTO do Pedido de Baixa em relação a OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS do contribuinte acima descrito, até a quitação do débito mencionado. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decadência e da tributação.

Sendo o que temos a informar.

Encaminha-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 27 de outubro de 2022

Pedro Nunes Britto Moreira  
Auditor Fiscal  
Matrícula: 46525

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF  
PROCESSO SME/DFT/542/2022**

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	GILNEIDE DE FATIMA DA SILVA		
NOME FANTASIA	FUNERARIA ARAGUAÍNA		
ENDEREÇO	RUA SÁDOC CORREIA, 379, CENTRO		
CEP	77803-060	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	03.126.937/0001-04	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	9.007

**RELATO FISCAL**

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

- O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
- ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 542/2022 de 26/09/2022;
  - ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 386/2022 de 06/10/2022.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo especificado, em que consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- ❖ Nº 551/2022 (Obrigação Acessória) no valor de R\$ 982,57 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), datado em 27/10/2022.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de R\$ 982,57 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2017 A 15/07/2022, desde que observado os princípios da decadência e da tributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUDITOR FISCAL	PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA	46525
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO DATA: 27/10/2022

**RECIBO**

NOME:	DATA:
CPF:	

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### PORTARIA Nº 215 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

### RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, a servidora Miriam Alves da Costa, CPF: 006.737.471-90, Auxiliar Administrativo, matrícula 47725, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 21/11/2022 a 05/12/2022, referente ao período suspenso de 01/11/2022 a 30/11/2022. Assegurando-lhe o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

direito de usufruir os respectivos 15 (quinze) dias restante futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Portaria nº 224/2022

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 01.830.793/0001-39, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização para a atividade de CANALIZAÇÃO do Córrego Cará. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

## ASTT

### DECISÃO

Assunto: Solicitação de cancelamento de auto de infração de trânsito.  
Interessado: Breno Eduardo Campos Alves – Delegado de Polícia Civil.  
Referência: Processo nº 2022019954 (Autos de infração nº A48-0024326).

1. Trata-se de solicitação de cancelamento de auto de infração requerido pelo Senhor Breno Eduardo Campos Alves – Delegado de Polícia Civil, sob a alegação de que o veículo estava em deslocamento de urgência para cumprimento de operação policial.

2. Para decisão, tomo como embasamento, o Parecer Jurídico nº 855 e 856 de 2021 (nos autos do processo nº 2021012448 / 2021011527), da Procuradoria Municipal, que opinaram no sentido do cancelamento em casos semelhantes, com fundamento no inciso VII, art.29, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, pois conforme verificado, os veículos utilizados pela polícia gozam de diversas prerrogativas aptas a garantir a efetividade do serviço emergencial.

Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:

VII - os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade no trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência, de policiamento ostensivo ou de preservação da ordem pública, observadas as seguintes disposições:

3. Em relação ao fato de o veículo não estar caracterizado quando do cometimento da infração, o Delegado de Polícia Civil, afirma que excesso de velocidade ocorreu no momento do atendimento de uma ocorrência policial, situação que motivou o emprego de velocidade acima do limite permitido. De acordo com os princípios que regem a administração pública, os atos administrativos são regidos pelo Princípio da Presunção de Veracidade e Legitimidade, portanto, até prova em contrário, as afirmações do Delegado são reputadas verdadeiras.

4. Ante o exposto, torno sem nenhum efeito os autos de infração nº A48-0024326 e determino seu arquivamento.

5. Encaminhe-se para o Setor de Gerenciamento de Multas para o cumprimento desta decisão;

6. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Araguaína, 19 de outubro de 2022.

DIOGO ESTEVES PEREIRA  
Presidente

## IMPAR

PORTARIA N.º 051/2022

APOSENTADORIA ESPECIAL DE  
PROFESSOR COM PARIDADE E  
PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no dia 16 de Novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá “praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão”, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2022.04.22157P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professor, com paridade e proventos integrais, no valor de R\$ 11.042,95 (onze mil, quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) a ÂNGELA MARIA ALVES PEREIRA- CPF nº 295.402.241-87, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.940/2000-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o . Art. 6º, I,II,III,IV e IV da EC nº 41/2003. Art.40, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal. Art. 8º, alínea “e”, Art. 34-G, I, II, III e IV e Art. 13-A da Lei Municipal nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD  
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURADOS SANTOS  
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 052/2022

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no dia 16 de Novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá “praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão”, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2022.02.22159P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, no valor de R\$ 1.233,17 (um mil, duzentos e trinta e três reais e dezessete centavos) a ZENEIDE MARIA PIRES DE ABREU- CPF nº 450.329.631-00, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.323/93, de 20-09-1993-Estatuto do Servidor Público, em acordo ao que rege Art. 40, § 1º, III, letra "b", e § 2º, da Constituição Federal. Art. 13, I, II e III, e Art. 34-F, da Lei Municipal nº 2.324/2004, que alterou a Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998. Art. 25, II da Lei nº 8.213/91, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD  
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS  
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

## SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS

EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN  
ARAGUAÍNA TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial nº 2.663 – SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONSIDERANDO o erro de digitação no EXTRATO supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos a baixo:

ONDE SE LÊ

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2022 a 30/11/2023

LEIA-SE:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2022 a 31/10/2023

Araguaína – Estado do Tocantins, 16 de NOVEMBRO de 2.022.

Publique-se,

Suelia Almeida Ferreira  
Presidente da Associação.

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARAGUAÍNA CENTRO ODONTOLÓGICO DOUTOR DO POVO LTDA, cadastrada sob o CNPJ 39.379.537/0001-40, com nome fantasia, DOUTOR SORRISO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA), a (LAR) - Licença Ambiental de Regularização, para a atividades odontológicas, com sede na Av. Cônego João Lima, nº 2188, Centro, Araguaína- Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ARMELINDO FERRARI JÚNIOR, cadastrado sob o CPF 000.676.638-26, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a(s) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de PECUÁRIA EXTENSIVA (Bovinocultura), no seguinte endereço Fazenda Aragotins, Loteamento Rio Preto 1ª etapa, zona rural. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.